

Publicada no DOE de 31/03/2016

PORTARIA NORMATIVA Nº 287/2016

A PRESIDENTE da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP, no uso de sua competência,

DETERMINA:

Artigo 1º - A celebração de Termos de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil que tenham por finalidade a cooperação no atendimento ao adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de internação e internação provisória, em observância ao disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, referendado pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE e no Plano Decenal Estadual de Atendimento Socioeducativo, deverão ser realizadas a partir de Chamamento Público conforme estipulado na Lei nº 13.019/14 com alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/15.

Artigo 2º São consideradas partes integrantes do Edital de Chamamento Público o Anexo I – Memorial Descritivo, Anexo II – Termo de Colaboração, Anexo III – Manual de Prestação de Contas.

Artigo 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

G.P., em 30 de março de 2016

Berenice Maria Giannella
Presidente

São Paulo, 30 de março de 2016.

OFÍCIO AMSE N.º 23/2016

Sr.º Presidente CMDCA - Jundiaí

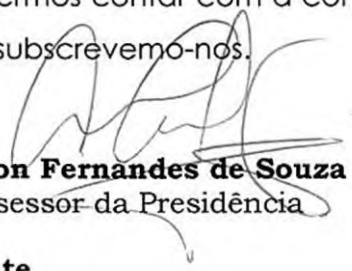
Informamos que a partir do dia 23.01.2016 as relações de parceria entre Estado e Sociedade Civil tem um novo regramento jurídico. Trata-se da Lei 13.019/14 alterada pela Lei 13.204/15 que aparece no cenário nacional como marco regulatório do terceiro setor passando neste ato a serem denominadas como ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC.

Desta forma a Fundação CASA poderá assinar Termos de Colaboração com as OSC's que participarem e forem aprovadas em Edital de Chamamento público para o fim proposto, neste caso a Gestão Compartilhada do Centro de Internação em seu município.

Isto posto, todos os procedimentos realizados desde Dezembro de 2015 junto a este Conselho para indicação de ONG devidamente inscrita para celebração de Termo de Convênio estão cancelados em função de novo regramento.

Para tanto, solicitamos que deem ciência a todas as organizações da sociedade civil, devidamente cadastradas neste digno Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente que o Edital de Chamamento Público será aberto a partir do dia 01/04/2016 e poderá ser consultado pelo site www.fundacaocasa.sp.gov.br ou pelo Diário Oficial do Estado de São Paulo. Nele constam todas as regras e prazos que deverão ser obedecidos para a participação dos interessados nesta concorrência pública.

Certos de podermos contar com a compreensão e compromisso expressos por vossa instituição subscrevemo-nos.



Adilson Fernandes de Souza
Assessor da Presidência

Sr. Rodrigo Pierobon, Presidente
CMDCA - Jundiaí
Rua Senador Fonseca, nº 605
Centro - Jundiaí



Enc: Ofícios

Adilson Fernandes de Souza para: cmdca

CC: Eric Santana, Débora Romero Pereira, José Luiz Caruso, Adão
Ferreira Maciel



30/03/2016 14:40

Boa tarde,
Segue Ofício para ciência e divulgação.
Grato

Adilson Fernandes de Souza

Assessor da Presidência

Fundação CASA - Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente

Rua Florêncio de Abreu, 848 9º andar CEP: 01030-001

Email: afsouza@sp.gov.br / Tel.: (11) 2927-9068



Digitalizar_2016_03_30_15_15_40_024.pdf

Publicada no DOE de 01/04/2016

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 261/2016

A PRESIDENTE da Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP, no uso de sua competência, e

Considerando a implantação do Chamamento Público para seleção de OSC para a Gestão Compartilhada de Centros de Internação como previsto na Lei 13.019/14 alterada pela Lei 13.204/15,

DETERMINA:

Artigo 1º - Constituir Comissão de Seleção para o Edital de Chamamento Público nº 002/2016 para selecionar Organização da Sociedade Civil para a Gestão Compartilhada do Centro de Internação Dom Gabriel Paulino Bueno Couto - JUNDIAÍ.

Nome	Condição de Representação	Lotação na CASA	Registro de Empregado
Adilson Fernandes de Souza	TITULAR/PRESIDENTE	Assessoria de Medidas Socioeducativas	32126-6
Danielli do Lago Hyppolito de Lima	TITULAR	Diretoria Técnica	23996-3
Débora Romero Pereira	TITULAR	Gerência de Prestação de Contas	36683-3
Jakelino de Chico	TITULAR	Assessoria Jurídica	32227-1
Eric Santana	SUPLENTE	Assessoria de Medidas Socioeducativas	42310-5
Milka Sayuri Nakayama Ohya	SUPLENTE	Diretoria Técnica	24193-3
Diego Banfi Costa	SUPLENTE	Gerência de Prestação de Contas	22297-5
Evellyn Cury Barros de Almeida	SUPLENTE	Assessoria Jurídica	39068-9

Continuação da Portaria Administrativa nº 261/2016

-2-

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Publique-se.

G.P., em 31 de março de 2016

Berenice Maria Giannella

Presidente

AMSE/tha